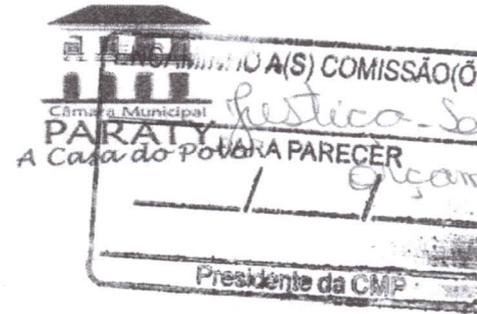




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei Complementar nº 015/2019

**Estabelece a carga horária de 30 horas semanais para os profissionais da área de enfermagem no Município de Paraty e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A Jornada de Trabalho dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnica de Enfermagem e Enfermeiro integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal (Efetivos, Comissionados e Contratados) não excederá 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º-** A redução da jornada de Trabalho de que trata o art. 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

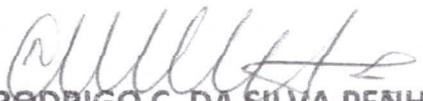
**Art. 3º-** A Administração Pública Direta e Indireta Municipal deverá observar a jornada de trabalho de que trata o art. 1º desta Lei nas contratações de serviços terceirizados para as funções de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro

**Parágrafo Único** – A aplicação do caput se dará aos contratos a serem firmados e/ou renovados a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 4º-** O poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de Outubro de 2019.

  
RODRIGO C. DA SILVA PENHA

Rodrigo da Banca - PROS  
Vereador

RECEBIDO EM



### JUSTIFICATIVA

Em tela, estamos apresentando o presente projeto de Lei, que dispõe sobre a redução da carga horária dos profissionais dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiros integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal para 30 (trinta) horas semanais, não excedendo a 06 (seis) horas diárias.

Mais de cem Municípios e dez Estados brasileiros já estabeleceram, em legislação municipal e estadual, a jornada de trabalho de 30h para profissionais de Enfermagem, conforme dados levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (Dieese). As 30h também são em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba. No Estado do Rio de Janeiro, com a segunda maior concentração de profissionais de Enfermagem foi sancionada, em 2012, lei estadual proposta pela deputada Enfermeira Rejane, estabelecendo as 30h.

Diante da demora do Congresso Nacional em aprovar lei Federal, a regulamentação da jornada avançada em municípios. Na região, diversos municípios vem encampando a luta e muitos até já é uma realidade a conquista da carga horária de 30 horas, como por exemplo, no município de Volta Redonda e Angra dos Reis.

A Organização Mundial de Saúde já conquistou jornadas menores: médicos (20 horas semanais/quatro horas diárias desde 1961), fisioterapeuta e terapeutas ocupacionais (30 horas semanais/seis horas diárias desde 1994). Não pode e não deve ser diferente com a Enfermagem.

Jornada de 30 horas não é privilégio nem corporativismo. A enfermagem é uma profissão que precisa de condições especiais para uma prática segura, garantindo a segurança do paciente e do profissional. As unidades de Saúde sejam elas pequena, média ou grande complexidade, são ambientes em que a enfermagem fica exposta a riscos biológicos e químicos, sofre forte carga emocional e física, atua em horários atípicos, com longas jornadas de trabalho, insuficiência de funcionários, carência de materiais e equipamentos, muitas vezes com baixos

2

RECEBIDO EM  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



salários, sem autonomia e motivação. Muitos profissionais estão sobrecarregados, com excesso de responsabilidades e a sobrecarga é a principal causa de stress, além de ser uma das maiores causas de depressão crônica entre profissionais da categoria e do abandono da carreira. Defender às 30 horas é defender mais qualidade de vida para o trabalhador da saúde e, conseqüentemente, mais qualidade no atendimento direto a população. Estamos falando de Segurança do Paciente.

Os profissionais de Enfermagem são responsáveis por 60% das ações da saúde, atuam as 24 horas dos 365 dias do ano e, dentre as profissões da saúde, é aquela que convive permanentemente com a dor e o sofrimento. É a profissão que tem mais desgaste e a que mais adocece (acidentes de trabalho, LER/DORT e transtornos psíquicos).

Por fim, Senhores Vereadores, considerando que este é um grande anseio dos profissionais de enfermagem do Município de Paraty que já possui o salário base abaixo do Piso Salarial estipulado para o cumprimento das 40 horas semanais. Considerando que, a nova jornada de trabalho fortalecerá a estrutura da saúde pública, uma vez que, proporcionará ganhos de qualidade de vida dos profissionais mencionados, culminando com o aumento da produtividade e redução de falhas, o que conseqüentemente, trará melhorias no atendimento à população.

Sala das sessões, 21 de Outubro de 2019.

  
**RODRIGO C. DA SILVA PENHA**  
Rodrigo da Banca - PROS  
Vereador

RECEBIDO EM  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_